



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 234/78 - DE 23 DE MAIO DE 1.978

“DISPOE SOBRE A PERMUTA DOS LOTES NÚMEROS 08 E 09, DA QUADRA 11, DO DISTRITO DE JUSCIMEIRA, PELOS LOTES NÚMEROS 05 E 06, DA QUADRA 03, NO MESMO DISTRITO.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de números 08 e 09 (oito e nove), da quadra 11 (onze), localizada no Distrito de Juscimeira, de propriedade do Município, pelos lotes de números 05 e 06 (cinco e seis) da quadra 03 (três) situados no mesmo Distrito, de propriedade dos herdeiros e/ou da meeira do Sr. João Mateus Barbosa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 23 de maio de 1.978

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS  
Diretor de Administração